



AUTÓGRAFO Nº 54, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2025.

“Denomina Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico ‘Dr. Antônio José Dias Martins’ o equipamento público que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico “Dr. Antônio José Dias Martins” o equipamento público localizado na Rua Professora Dinorah Cruz, nº 10, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 5 de agosto de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.356/2025.
Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 5 de agosto de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003700300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **05/08/2025 12:20**
Checksum: **73598A2D7E6E824949366FF039A34E7950F43F99F393F0191CF5D0CAB59EAC12**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **05/08/2025 13:36**
Checksum: **8B93BFB4E8D3D07475889DC5379E44CE52A58F15CEAF02114DB15F85B8D06AA7**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **06/08/2025 10:35**
Checksum: **358C4359DFD843C1C84D982E422186C81F271484703B11F925E78CC0AE47BBF0**